

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

BRUNO AUGUSTO FARIA

**PRA FRENTE BRASIL: desarticulação do modo de vida das populações
indígenas e a era do progresso brasileiro**

São Paulo

2019

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

**PRA FRENTE BRASIL: desarticulação do modo de vida das populações
indígenas e a era do progresso brasileiro**

Bruno Augusto Faria

Trabalho de conclusão de curso sob orientação da professora Ms. Eva Aparecida dos Santos apresentado como requisito para obtenção do título de Especialista do curso de pós-graduação lato sensu em Cultura, Educação e Relações Étnico-Raciais do Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação (CELACC), da Universidade de São Paulo (USP)

São Paulo

2019

Resumo

FARIA, Bruno Augusto. *Pra frente Brasil: a desarticulação do modo de vida das populações indígenas e a era do progresso brasileiro*. Pós-Graduação em Cultura, Educação e Relações Étnico-Raciais. CELACC/USP, 2019.

O objetivo desse artigo é demonstrar de que forma as políticas desenvolvimentistas e os planos de integração nacional implantados pelo Estado brasileiro foram nocivos para as populações indígenas que viviam nas áreas consideradas estratégicas para a implantação dessa política integracionista, com foco na exploração das terras historicamente ocupadas por esses povos. Diferentes governos, desde a Era Vargas, adotaram práticas de exploração e colonização nas terras em que essas populações garantiam além da sobrevivência, a manutenção do seu modo de viver e da sua cultura. Durante o período da Ditadura Civil-Militar, a violência contra os povos originários recrudescer de forma intensa e o Estado, aliado aos grandes empresários, foi responsável por criar formas de atração e encarceramento, como o Presídio Krenak e a Fazenda Guarani, militarizar parte dos Indígenas, com a criação da Guarda Rural Indígena, e pelo genocídio dessas populações.

Palavras-chaves: Desenvolvimentismo, Ditadura Civil-Militar, Krenak, Encarceramento, Genocídio

Abstract

FARIA, Bruno Augusto. *On the front Brazil: disarticulation of the indigenous way of life and na age of brazilian progress*. Pós-Graduação em Cultura, Educação e Relações Étnico-Raciais. CELACC/USP, 2019.

The purpose of this article is to demonstrate how the development policies and national integration plans deployed by the Brazilian State were harmful to the indigenous people who lived in areas considered strategic, for the deployment of this integrationist policy, with a focus on the exploitation of lands historically occupied by these people. Different governments, since the Vargas Age, adopted practices of exploitation and colonization in the lands where these populations guaranteed beyond survival, the maintenance of their way of living and their culture. During the

period of the Civil-Military Dictatorship, violence against the native peoples increased so intense and the State, together with big businessmen, was responsible for creating forms of attraction and incarceration, such as the Krenak Prison and the Guarani Farm, militarized part of the indigenous, with the creation of the Rural Indigenous Guard, and was responsible for the genocide of these populations.

Keywords: Development, Civil-Military Dictatorship, Krenak, Incarceration, Genocide.

Resumen

FARIA, Bruno Augusto. *Adelante Brasil: desarticulación del modo de vida de las poblaciones indígenas y la era del progreso brasileño*. Pós-Graduação em Cultura, Educação e Relações Étnico-Raciais. CELACC/USP, 2019.

El objetivo de este artículo es demostrar como las políticas desarrollistas y los planes de integración nacional implantados por el Estado brasileño fueron nocivos para las poblaciones indígenas que vivían en las áreas consideradas estratégicas, para la implantación de esta política integracionista, con un enfoque en la explotación de las tierras históricamente ocupadas por estos pueblos. En distintos gobiernos, desde la Era Vargas, han adoptado prácticas de explotación y colonización en las tierras donde las poblaciones garantizaban no solo su sobrevivencia, sino también la manutención del modo de vivir y de su cultura. Durante el periodo de la Dictadura cívico-militar, la violencia contra los pueblos originarios ha sido intensa y el Estado, aliado a los grandes empresarios, fue responsable por crear formas de atracción y encarcelamiento, como el presidio Krenak, la hacienda Guarani, han militarizado parte de los indígenas, han creado la Guardia Rural Indígena, responsable también por el genocidios de estas poblaciones.

Palabras clave: Desarrollismo, Dictadura Cívico-Militar, Krenak, Encarcelamiento, Genocidio

PRA FRENTE BRASIL: desarticulação do modo de vida das populações indígenas e a era do progresso brasileiro

As políticas indigenistas no Brasil sempre tenderam à dominação, perseguição, encarceramento e ao extermínio. Com o golpe militar, a perseguição às nações indígenas foi intensificada. Com isso, diversas etnias acabaram expostas a um quadro de total negação de direitos elementares, como ocorreu em Minas Gerais, quando foi criado o Reformatório Krenak e a Fazenda Guarani, instituições responsáveis por encarcerar indígenas, que se recusassem a aceitar a invasão e interferências em suas terras e modo de vida. O projeto modernizador do Estado brasileiro, empreendido por meio de políticas desenvolvimentistas desde a Era Vargas interferia nas práticas culturais e formas de sobrevivência das populações indígenas. Atendendo aos interesses financeiros de grandes empresas nacionais e internacionais, as ações do SPI e da FUNAI, em diversos casos, se caracterizaram pela conivência e omissão. Entendidos como empecilho ao desenvolvimento nacional, muitos grupos eram vistos como obstáculos à viabilização dos planos de colonização e exploração econômica, fundamentais para a modernização e crescimento do país.

Assim sendo, a pesquisa aqui presente analisou o processo de modernização do Estado brasileiro, a partir do governo Getúlio Vargas, e as consequências das medidas políticas e econômicas empreendidas por esse e pelos governos seguintes, sobretudo, os governos militares. Serão apresentadas também as formas como as políticas públicas e a tratativa dada as populações indígenas prejudicaram o modo de vida e em muitos casos causaram perseguições e o quase extermínio de várias dessas populações, dentre elas os Krenak, etnia que será objeto de estudo desse artigo. Dentro dessa análise serão apresentados os elementos que irão explicar a criação do Reformatório Krenak, da Fazenda Guarani e os mecanismos de dominação que permitiram a implantação da Guarda Rural Indígena.

Diante da restrita produção acadêmica sobre o tema, esse estudo traz elementos que auxiliam na reflexão sobre algumas situações vivenciadas pelas populações indígenas durante o período da Ditadura Civil – Militar. Esse trabalho, assim como outros que estão sendo produzidos recentemente, possui como uma de

suas principais fontes o Relatório Figueiredo, documentação que revelou que os horrores do período não pouparam as populações originárias. Além dessa documentação, foi utilizada produção historiográfica variada composta por pesquisas acadêmicas, sobretudo dissertações de mestrado, artigos, e outros documentos oficiais e reportagens de jornais. A análise realizada favoreceu a compreensão das estratégias e interesses do Estado e das grandes corporações em relação às terras indígenas. Revelou a violência e as justificativas do Estado e seus agentes para encarcerar, torturar, exterminar e expulsar indígenas das suas terras, por meio de deslocamentos forçados de grupos inteiros. O presente estudo demonstra de que forma os interesses financeiros foram fundamentais para os fatos que se sucederam, e de que forma esses interesses serão a chave de entendimento desse período e do atual momento histórico, pois ainda hoje, esses povos sofrem por conta dos interesses do capital financeiro, protegidos pelo Estado, com conivência da justiça.

As políticas desenvolvimentistas no Brasil e a violência contra as populações indígenas

O Projeto Nacional Desenvolvimentista foi a estratégia política adotada por diferentes governos no Brasil desde o primeiro mandato de Getúlio Vargas, na década de 1930. Esse modelo econômico buscava acelerar o processo de desenvolvimento do país, por meio de investimentos públicos e privados em diversas áreas, mas, principalmente, atuava para consolidar a industrialização através de intenso investimento nacional e internacional em grandes obras, maior intervenção estatal na economia e pela consolidação da cooperação internacional no plano político, econômico, cultural e na captação e incorporação de capital estrangeiro, visto até então, como medida necessária para a aceleração do crescimento econômico (ABREU, 2009).

Os governos que adotaram essa política tiveram como característica a negligência em manterem e assegurarem a vida das populações indígenas, sendo que o objetivo era o desenvolvimento, a modernização e a integração nacional. Além disso, as populações originárias eram vistas como um entrave aos projetos

desenvolvimentistas, porque ocupavam terras de grande importância estratégica para a consolidação das obras de integração que, acreditava-se, poderiam modernizar o país. A ação do Estado foi extremamente prejudicial para os indígenas, dentre eles, os Krenak, objeto de estudo desse artigo.

No governo de Juscelino Kubistchek essa política se consagraria definitivamente no cenário nacional, pois, ao assumir a presidência, ele retoma o modelo iniciado por Vargas, amadurecendo a ideia da modernização por meio de obras de integração e desenvolvimento nacional, prosseguindo com a prática de ocupação de terras habitadas pelos Indígenas durante todo o seu mandato, como ocorreu em uma Aldeia Karajá, na Ilha do Bananal, em Santa Isabel do Morro (TO), local onde foram realizadas obras, que segundo o governo federal seriam “o grande portal de entrada da Amazônia Brasileira”¹.

Esse modelo foi responsável pela desarticulação do modo de vida de diversas etnias indígenas e, com o golpe de 1964 a violência contra esses grupos aumentou de forma brutal. Mas, é preciso lembrar que a perseguição a esses grupos sempre ocorreu, inclusive durante o Estado Novo², de acordo com Seth Garfield (2000), as políticas de integração voltadas aos indígenas tinham como objetivo inclui-los na sociedade, por meio do branqueamento e ocidentalização de suas práticas culturais. Dessa forma, as terras que habitavam não seriam mais um fator imprescindível para preservar a cultura e, com isso, o Estado poderia explorar essas áreas e as suas riquezas.

Com o golpe de 1964 a violência aumentou, órgãos como o Serviço de Proteção ao Índio, o SPI, e a partir de 1967 a Fundação Nacional do Índio, a FUNAI³, atuaram viabilizando a retirada dos indígenas de suas terras, que estavam localizadas em regiões que serviriam para a concretização do projeto de país integrado, desenvolvido e moderno, engendrado pelo Estado. Com a tomada do poder pelos militares, a região da Amazônia foi inserida na rota da exploração

¹ Disponível em: <https://osbrasisesuasmemorias.com.br/biografia-watau/>

² Para mais informações: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/EstadoNovo>

³ SPI e FUNAI: entidades responsáveis pela coordenação e execução das políticas indigenistas no Brasil, devendo ser também as garantidoras da proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. Em 1967, o SPI foi extinto e foi criada para substituí-lo a FUNAI.

econômica e na década de 1970 foi colocado em prática o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND), que tinha por objetivo colocar o Brasil entre as nações mais desenvolvidas do mundo. Para isso foram implementadas diversas medidas com o intuito de acelerar esse desenvolvimento, como por exemplo, o Plano de Integração Nacional (PIN), que buscou integrar a região da Amazônia com o restante do território nacional.

O PIN previa que 100 quilômetros em cada lado das estradas a serem construídas deveriam ser destinados à colonização, isso é, para populações não indígenas, incluindo pessoas jurídicas (empresas). Assim, não indígenas ocupariam terras indígenas, que eram locais de interesse estratégico para o desenvolvimento. A intenção do governo era assentar cerca de 500 mil pessoas em agrovilas que seriam fundadas. O novo modelo de colonização orquestrado se baseava na exploração econômica por meio da ocupação dessas terras e da concessão de subsídios fiscais do Estado, desde que nessas áreas fossem implementados projetos agropecuários (SEGUNDO, 2016).

Segundo os militares, essa integração seria alcançada, principalmente, pela construção de diversos tipos de empreendimentos, como rodovias e hidrelétricas. A invasão dos territórios ocupados pelos Indígenas era entendida como etapa necessária para o desenvolvimento e para a viabilização da integração nacional. Variadas ações eram utilizadas para a retirada das comunidades de seus territórios, táticas de guerras, a exemplo das “Correrias”, que eram expedições de caçadas aos indígenas, faziam uso de metralhadoras e dinamites, e houve até mesmo o bombardeio de toda uma comunidade, como aconteceu com o povo Waimiri-Atroari⁴.

Apesar de resistirem e tentarem buscar locais seguros para evitar o confronto direto, os indígenas acabaram sendo expulsos de seus territórios. Essas ações ocorreram até o final da década de 1970, especialmente no sul do Amazonas e no Acre⁵. Entre os povos mais duramente atacados nestas “correrias” estavam os Kaxinawá e os Madiha no Acre e os Juma no Sul do Amazonas, onde muitos episódios tiveram a participação direta de agentes públicos (LUCENA, 1975).

⁴ 1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade do Amazonas – O genocídio do povo Waimiri-Atroari.

⁵ Disponível em: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&PagFis=7770>

Sobre os ataques contra as nações indígenas, de acordo com o relato do indigenista Egydio Schwade, fundador e coordenador do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), “embora desencadeados desde antes do governo militar, se acirraram durante o mesmo devido à negligência, acobertamento e incentivos fiscais concedidos a latifundiários interessados na morte dos índios”. A respeito dessas matanças realizadas nesse período, apesar de serem recentes e da vasta documentação disponível, a mídia e o grande público têm poucas informações, pois, criou-se um programa de controle da informação que mantinham afastados os indigenistas, antropólogos e jornalistas independentes, ou seja, todos que não tinham vinculação com os interesses empresariais instalados no território indígena e que de alguma forma poderiam denunciar as práticas ali realizadas⁶.

O grupo de trabalho criado para atuar sobre a questão Indígena na Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelou o genocídio perpetrado pelo Estado brasileiro e estimou que aproximadamente 8.350 Indígenas morreram durante a Ditadura Civil-Militar⁷. O trabalho dessa Comissão e a análise do Relatório Figueiredo trazem luz aos estudos sobre o período e revelam as ações dos militares contra os povos originários no Brasil.

O Relatório Figueiredo e as revelações sobre a situação dos Indígenas na Ditadura civil-militar

O Relatório Figueiredo⁸ é um conjunto de documentos, produzidos a partir de investigações sobre violências praticadas contra as populações indígenas, cometidas, sobretudo, por latifundiários e funcionários do extinto SPI durante a década de 1960. O documento, que se acreditava ter sido destruído em um incêndio no Ministério da Agricultura no final da década, ficou desaparecido por 45 anos e

⁶ Disponível em: <http://anistiapolitica.org.br/abap3/2012/10/18/comissao-da-verdade-culpa-o-regime-por-extermio-de-2-mil-indigenas-durante-ditadura-2/>

⁷ Comissão da verdade do Estado de São Paulo Relatório - Tomo I - Parte II - Violações aos Direitos dos Povos Indígenas. (A CNV foi uma comissão instituída pelo governo Federal brasileiro em 2011 que investigou as graves violações de direitos humanos cometidas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988).

⁸ O nome do relatório se dá pelo fato dele ter sido elaborado pelo Procurador da República Jáder de Figueiredo Correia

reapareceu quase intacto em abril de 2012 no Museu do Índio, no Rio de Janeiro, com mais de 7 mil páginas preservadas e contendo 29 dos 30 tomos originais.

Com a descoberta do documento veio à tona diversas denúncias e o histórico das investigações realizadas desde o início da década de 1960, incluindo denúncias feitas na primeira Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em 1962 e 1963, onde foram relatados os diversos tipos de violências realizadas pelos agentes do SPI contra os indígenas (RESENDE, 2015, p.503-505).

No final da década de 1960, quando foi divulgado, o relatório repercutiu de forma negativa dentro e fora do país. Jornais como o New York Times, Le Monde e o Sunday Times divulgaram o problema. No Brasil foram publicadas diversas matérias, como a entrevista concedida pelo General Albuquerque Lima, então Ministro do Interior, responsável pelo órgão indigenista.

Diante das denúncias e da repercussão, em 1967, foi criada uma Comissão de Inquérito (CI) para apurar as denúncias de violação cometidas pelos funcionários do órgão indigenista⁹. Essa Comissão percorreu mais de 16.000 quilômetros, entrevistou dezenas de pessoas, visitou mais de 130 postos indígenas e colheu centenas de documentos das cinco inspetorias visitadas, que resultaram no “Relatório da Comissão de Investigação do Ministério do Interior”, ou “Relatório Figueiredo”, no qual se encontram relatos sobre diversos atentados contra vários povos Indígenas, cometidos pelo Estado brasileiro devido a conivência e participação direta do SPI, órgão responsável por implementar políticas públicas para auxiliar e favorecer a sobrevivência dos povos originários (MEDIações, 2017, p. 349). Na ocasião de sua divulgação, o procurador Jader Figueiredo chegou a recomendar a demissão de 33 pessoas do SPI e a suspensão de 17, mas posteriormente, muitas delas foram inocentadas pela Justiça.

⁹ Apesar de compreendermos que latifundiários, empresas privadas e outros grupos tenham se beneficiado e praticado ações violentas contra as populações indígenas, nesse trabalho será abordado apenas algumas ações diretamente relacionadas ao Estado (incluindo funcionários públicos) por entendermos que sua obrigação, prevista em lei (Estatuto do Índio) era zelar pela proteção desses povos.

No final do ano de 2012, o vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais¹⁰, Marcelo Zelic, iniciou uma comissão de investigação e pesquisa específica sobre os Indígenas, dentro da Comissão Nacional da Verdade. Isso ocorre após o questionamento de membros das comunidades que não compreendem porque o grupo só investiga os crimes cometidos pelo Estado contra não indígenas. A descoberta do Relatório Figueiredo nos arquivos do Museu do Índio, como já foi exposto aqui, impulsionou a investigação.

Foram encontradas 150 caixas de documentos que no ano de 2008 haviam sido transferidos dos arquivos da FUNAI para o Museu. Essas caixas compunham o Relatório Figueiredo, que no contexto do levantamento de fontes e subsídios para os trabalhos da CNV foi de grande importância, pois possibilitou, por exemplo, que a sociedade tomasse conhecimento de eventos ocorridos dentro dos postos indígenas do SPI e da FUNAI (MEDIações, 2017: p.352). Também favorecem a compreensão sobre a relação com as políticas desenvolvimentistas praticadas pelo Estado brasileiro, que são em grande medida as responsáveis pela interferência nas comunidades dos povos originários.

Dentre as inúmeras violações praticadas pelo Estado contra as populações indígenas, uma das que mais suscitaram debates e legitimaram as diversas ações judiciais com pedidos de reparação foi a criação do Reformatório Agrícola Indígena, construído na terra Krenak, em Resplendor (MG) em 1969. O Reformatório foi criado por meio de uma parceria entre a FUNAI e a Polícia Militar, foi idealizado pelo Capitão da Polícia Militar Manoel dos Santos Pinheiro¹¹ e se constituía, embora não nominalmente, em uma prisão.

O Reformatório Krenak

As terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas eram consideradas pelo Estado como 'vazios demográficos', ou seja, nos mapas omitiam-se suas

¹⁰ Grupo brasileiro de apoio aos direitos humanos que surgiu como instrumento de luta dos familiares dos mortos, desaparecidos e torturados políticos durante o período do regime militar implantado no Brasil em 1964.

¹¹ Chefe da Ajudância Bahia Minas Gerais e um dos idealizadores e coordenadores do Reformatório Krenak.

existências como espaço de ocupação pelos povos originários. No período da Ditadura Civil-Militar essa prática continuou com a emissão de ‘certidões negativas’, ou seja, documentos que afirmavam a inexistência das populações indígenas em determinada área para favorecer a liberação dessas terras para interesses de não indígenas. Com isso, essas terras poderiam ser ocupadas e fazer parte do projeto desenvolvimentista (MOREIRA, 1999). Porém, as justificativas e planos esbarravam em um problema complexo: indígenas ocupavam as terras e não aceitavam sem resistência sair delas. Assim sendo, o Estado brasileiro tratou de criar uma solução: um local onde os indígenas que de algum modo se constituíam como obstáculo seriam encarcerados. Com isso, as terras de interesse para o desenvolvimento nacional projetado pela Ditadura¹² seriam desocupadas.

Os Krenak sob a tutela do SPI, em 1911 foram agrupados em uma área próxima à Resplendor (MG), onde foram criados dois postos, o de Pancas, e o Guido Marlière. Em 1954, foram novamente retirados de suas terras, com o objetivo que seus territórios ficassem livres para a exploração e expansão econômica. A partir disso, começam os conflitos com esse grupo, e muitos deles foram encaminhados para o Reformatório, que nessa pesquisa será nomeado de Presídio porque elementos documentais que foram utilizados para análise deixaram nítido que as práticas dispensadas aos indígenas nesse local se assemelhavam às praticadas em presídios. Isso implica no conceito de encarceramento aqui fundamentado por Rochelle Foltram (2017, p.77-84) e que encontra sustentação no fato de que esse modelo de atração e reclusão dos povos Indígenas serviu exclusivamente para retirá-los de suas terras. O encarceramento foi uma das maneiras encontradas para obter êxito na invasão e conseqüente expulsão desses povos de suas terras.

Tendo funcionado de 1969 a 1972, nas terras do Posto Indígena Krenak (antigo Posto Indígena Guido Marlière), o Presídio Indígena Krenak foi um local para onde indígenas da etnia Krenak e outros grupos que de diversas partes do Brasil (São Paulo, Amazonas, Mato Grosso, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará, Maranhão entre outros) foram enviados, sem nenhuma acusação formal, julgamento e muito menos direito de defesa, já que pela tratativa oficial o local não

¹² Disponível em: <http://arquivonacional.gov.br/br/component/tags/tag/povo-krenak.html>

era considerado uma prisão, e sim um reformatório, no qual os indígenas receberiam tratamento psicológico e terapêutico, mesmo que as instalações do local não contassem com psicólogos ou qualquer outro tipo de profissional que pudesse fazer um acompanhamento terapêutico com os internos. De acordo com a documentação do Ministério Público Federal, a situação não era segredo, inclusive, os fatos foram noticiados na época pelo *Jornal do Brasil* (27/08/1972). A existência do Presídio era considerada uma “aberração jurídica e social”:

(...) Krenak é exemplo típico do nosso sistema “civilizado”, que julga o Índio juridicamente irresponsável, mas o pune com a segregação, trabalho forçado e castigos, na maioria das vezes, violentos para os mais recalcitrantes (*Jornal do Brasil*, 27/08/1972)¹³.

As prisões ocorriam, segundo as autoridades militares, porque esses homens e mulheres faziam oposição à ocupação de suas terras ou simplesmente “perturbavam a ordem tribal”, não sendo raros os casos de encarceramento por embriaguez, vadiagem, falsas acusações de furtos, ou por encontrarem indígenas fora dos limites dos postos designados para a etnia ou agrupamento populacional (FOLTRAN, 2017, p. 77-84).

A rotina do Presídio era marcada pelos trabalhos forçados e pelo cerceamento das liberdades individuais. Por se tratar de um local em que até mesmo o uso da língua nativa era negado pelos militares, sob pena de castigos físicos e aumento do período de reclusão, caso resolvessem desobedecer a essa determinação¹⁴. A denominação institucional e tratativa das autoridades para esse local era Reformatório Agrícola Indígena Krenak, porque segundo a Polícia Militar, instituição responsável pela administração do local, aquele seria um ambiente que se encarregaria de cuidar da ressocialização dos indígenas que se desviavam das condutas que eram esperadas pelos militares ou infringissem alguma lei. Após um tempo de internação, os reclusos seriam reintegrados ao seu povo, como uma pessoa mais produtiva e sociável. Porém, como não se tratava de um reformatório, mas uma prisão, isso não ocorria.

¹³ Ministério Público Federal – Ação Civil Pública Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-impressao/docs/acp-reformatorio-krenak.pdf/view>

¹⁴ Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Krenak>

Apesar disso, na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal com a intenção de reparação de todas as violências contra o povo Krenak e na instrução do inquérito civil público nº 1.22.000.000929/2013-49 constam relatos de testemunhas que utilizavam a designação Presídio Krenak, fato que pode ser notado ao examinarmos os relatórios que foram produzidos pelos próprios policiais militares, nos quais eles se referiam as celas como 'xadrez' e aos indígenas presos como 'confinados'. Para essas pessoas também eram negados o direito às manifestações culturais, como festas e celebrações religiosas, a exemplo dos ritos de passagem.

Por terem de lidar com um espaço e uma dinâmica social diferente das que estavam habituados, os indígenas não tinham acesso aos elementos necessários para o desenvolvimento dessas atividades, como a *beira do Rio Doce*, que aliado à proibição do uso da língua, tornava inviável a manutenção de seu modo de vida¹⁵. Isso implica em etnocídio, conceito aqui fundamentado por Egon Heck, que trabalha também com a ideia de desintegração social, que exemplifica esse processo de esbulho das terras e silenciamento cultural pelo qual o Presídio foi responsável (HECK, 1996, 126-132).

Para as pessoas que ali permaneciam detidas, os castigos físicos, psicológicos, os desaparecimentos e mortes eram práticas costumeiras empreendidas pelos responsáveis pelo local. Conforme consta em depoimentos colhidos pelo Ministério Público Federal (MPF) na Terra Indígena Krenak e pela Comissão Nacional da Verdade, os presos eram submetidos a diversos tipos de torturas, como permanecerem em cubículos molhados durante a noite, privados de água e comida. Esses castigos também aconteciam diante das tentativas de fuga. Ao serem recapturados, os indígenas eram levados de volta ao Presídio, lá eram espancados pelos policiais responsáveis e muitos não foram mais vistos¹⁶.

Em 1968, com o AI-5, a perseguição institucionalizada aos indígenas se intensificou, e de acordo com Kehl (2014, p.209) foi nesta data que teve início a construção de presídios específicos para indígenas, com o intuito de afastá-los de suas terras, permitindo assim a exploração destas e a ocupação das áreas para fins

¹⁵ Ministério Público Federal – Ação Civil Pública Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-reformatorio-krenak.pdf/view>

¹⁶ Ministério Público Federal – Ação Civil Pública Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-reformatorio-krenak.pdf/view>

de colonização e exploração econômica. Entre o primeiro envio dos indígenas para o Presídio, no dia 24 de janeiro de 1969, até a data de transferência dos mesmos ali instalados para a Fazenda Guarani, que se deu em dezembro de 1972, o Ministério Público Federal afirma que o Presídio Krenak recebeu no mínimo 94 (noventa e quatro) indígenas provenientes de mais de 15 (quinze) etnias. Entre esses, 18 (dezoito) eram oriundos de ao menos onze estados das cinco regiões do país.

Nesse momento, qualquer reivindicação ou queixa que partia dos indígenas, era considerada como subversiva, e o queixoso poderia ser privado da liberdade e enviado para o Presídio. Em 1970, um ano depois da abertura do Presídio, a FUNAI ajuíza a reintegração de posse e a saída dos fazendeiros do posto Guido Marlière devido à pressão realizada por deputados estaduais e pela imprensa (PARAÍSO, 1989, p.13-14).

Em 29 de março de 1971 essa reintegração é concedida pelo Juiz da 1ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais. Porém, os fazendeiros que com a criação do Presídio passaram a ocupar as terras Krenak iniciam um movimento de mobilização política para impedir que essa reintegração acontecesse. Em meio à negociação entre a polícia militar e o governo do Estado de Minas Gerais, os Krenak ao invés de retornarem às suas terras, foram transferidos para uma fazenda que pertencia à polícia militar, conhecida como fazenda Guarani, no município de Carmésia, em Minas Gerais.

Chegando à Fazenda Guarani, os indígenas se viram diante de uma situação ainda pior. Segundo Douglas e Oredes Krenak, em depoimentos concedidos ao MPF, o local era completamente inadequado para a caça e para a pesca, o solo era infértil, o clima era muito mais frio que as regiões de origem do grupo, e na região sequer tinha rio¹⁷.

O parecer técnico-psicológico solicitado pelo MPF e realizado com os indígenas que permaneceram reclusos na Fazenda Guarani indicaram que esse período causou intenso trauma psicossocial na população Krenak, tanto pelos castigos impostos e impossibilidade de preservação do modo de vida, quanto pela presença dos militares em suas terras. Esses traumas se manifestaram de maneira individual e coletiva, causando graves danos que abalaram a organização étnica

¹⁷ Ministério Público Federal – Ação Civil Pública Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-reformatorio-krenak.pdf/view>

dessa nação. Danos que se manifestaram mesmo após o encerramento das atividades da Fazenda Guarani (LEIVAS, 2017).

Em sua análise sobre o regime jurídico das populações indígenas antes da Constituição Federal de 1988, Deborah Duprat se debruça entre outros documentos sobre o Relatório Figueiredo e diante de tantas calamidades e violências, a exemplo de agentes que obrigavam um filho espancar a mãe, casos de crucificação e da prática de trituração dos tornozelos, entre tantos outros somados ao descaso do Estado, levam a pesquisadora a afirmar que “os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações Índio - SPI” (DUPRAT, 2018: p. 67). Porém, violências como as mencionadas acima não podem ser mensuradas como mais graves somente por exercer influência imediata sobre alguém.

São gravíssimas. Mas, é preciso avaliar e considerar os impactos psicossociais causados pelas experiências de violência vivenciadas pela privação da liberdade, que muitas vezes afetam de forma permanente, causando diversos danos nas relações sociais e nas interações familiares, conforme afirma o relatório técnico-psicológico encomendado pelo MPF e realizado pelo psicólogo e especialista em populações tradicionais Bruno Simões Gonçalves (2017). Nesse relatório foi constatado que os danos causados pela violência, deslocamentos forçados e encarceramento aos quais os Krenak foram expostos causaram graves impactos psicossociais individuais e coletivos naquele grupo, ocasionando também severos prejuízos à estrutura socioafetiva familiar desse grupo.

A Guarda Rural Indígena

No ano de 1969, além da criação do Presídio Krenak, foi criada a Guarda Rural Indígena (GRIN), fruto de uma parceria entre Polícia Militar e o governo do Estado de Minas Gerais. A implantação da Guarda vinha sendo gestada meses antes, como noticiou o *Jornal do Brasil* em 23 de novembro de 1969. Segundo a reportagem, os futuros guardas indígenas, dentre os quais ex-internos do Presídio, passaram por um treinamento de três meses, no qual receberam orientações específicas para exercerem as atividades de milícia indígena informal, montada com o intuito de patrulhamento, abordagem, condução e guarda de presos (HECK, 1996, p. 47-50).

A Guarda consistia no treinamento militar de indígenas nos moldes da Escola Superior de Guerra¹⁸ e se baseava no ensino de técnicas de defesa pessoal, captura a cavalo e condução de presos, conforme foi noticiado no *Jornal do Brasil* no dia 06 de fevereiro de 1970. Além disso, aos GRINs, foram ensinadas técnicas de tortura, idênticas as aplicadas aos presos políticos, como choques e o pau-de-arara, como é possível ver no registro feito pelo fotógrafo Jesco von Puttkamer, na solenidade de formação dos guardas indígenas¹⁹. Para o general Frederico Rondon, idealizador da GRIN, o entendimento é que a Guarda seria um órgão para defender o patrimônio e a ordem nas comunidades indígenas, e segundo ele, podemos destacar:

“O índio é um soldado nato... a tribo é uma organização paramilitar. Há um chefe militar, que se chama de Tuxaua, que dispõe de fato, de forças armadas, por que eles andam armados e tem essa noção de obediência ao chefe militar [...]. De modo que esse espírito militar é inato ao índio [...]. Esse espírito militar é característico do índio brasileiro e de todos os índios, mas principalmente dos nossos. Eles são soldados, sentem-se bem em companhia de soldados, gostam dos uniformes, das divisas, dos botões dobrados”²⁰

A primeira formatura da GRIN ocorreu em 1970 diante de um público de mais de mil pessoas e um dia depois da formatura, o *Jornal do Brasil* publicou com chamada e foto na primeira página uma matéria com o título “Os passos da integração”, sinalizando o momento que o país vivia, no qual os planos de integração nacional engendrados pelo Estado eram a força motriz dos militares.

Sobre o grupo de índios formados para a guarda, o discurso oficial era que o seu comportamento era o ‘mais excepcional’ dentre os demais indígenas. Essa caracterização era uma forma de diferenciá-los dos indígenas que eram encarcerados e considerados pelas autoridades como ‘perturbadores da ordem tribal’. Além da etnia Krenak, foram escolhidos para compor a GRIN homens das etnias Xerente, Maxacali, Karajá, Krahô e Gaviões, em Belo-Horizonte. Mas, cabe

¹⁸ <http://memorialdademocracia.com.br/card/criada-a-escola-superior-de-guerra>

¹⁹ Disponível em: <https://apublica.org/arara/?mode=grid>

²⁰ Depoimento do general Francisco Rondon na CPI do índio em 25/10/1977, publicado no Diário do Congresso Nacional de 17 de julho de 1978, páginas 171 a 285. r

lembrar que muitos dos encarcerados também pertenciam a esses grupos (OLIVEIRA, 2017, p.50).

Um balanço acerca da atuação da GRIN, realizado três anos após a formatura, mostrou que apesar da expectativa, as ações da Guarda não surtiram o efeito esperado. Diversas denúncias de crimes cometidos pelos GRINs se tornaram públicas. Espancamentos, insubordinações, arbitrariedades, torturas e até estupros foram atribuídos aos guardas. A partir de 1971, a FUNAI começou a pensar em uma reestruturação da Guarda e as ações de seus agentes foram alteradas para se encaixar em um formato de patrulhamento de áreas difíceis, onde “seriam necessários elementos das próprias tribos engajados nos trabalhos de patrulha”, conforme noticiou o *Jornal do Brasil* de 20/10/1973.

Cientes do fracasso, e como noticiado no jornal *O Estado de São Paulo* de 20/02/1974, foi realizado um relatório sugerindo o encerramento gradual da GRIN e que os seus agentes fossem de alguma forma aproveitados pelo Estado, como professores bilíngues, enfermeiros ou capatazes (CAPRIGLIONE, 2012). Em alguns casos, os guardas indígenas seriam mantidos, mas com atribuições limitadas, cuidando apenas da invasão das terras indígenas. Porém, no final da década de 1970, a Guarda Rural Indígena já estava completamente desmobilizada, e já não contava mais com a atuação dos GRINs, nem mesmo no policiamento das fronteiras e das terras indígenas²¹.

Vale apontar que a GRIN serviu como grande desestabilizador do arranjo social das populações indígenas que foram envolvidas nesse projeto. Podemos usar como exemplo a atuação da Guarda dentro da terra dos Krahô, pois de seus seiscentos membros, vinte e oito foram destacados para atuarem na GRIN. Os Guardas selecionados e as suas famílias deixaram de se dedicar às atividades agrícolas, pois passaram a viver do salário da Guarda, reduzindo a produção de alimentos e a atividade de caça, causando assim desestabilidade nas práticas de todo o grupo (VALENTE, 1974, p.74). Vigiar a conduta de companheiros de etnia

²¹ Disponível em:

<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ComissaoVerdade&PagFis=6959>

levá-los à prisão fez com que os laços de confiança fossem rompidos. Após o encerramento das atividades das GRINs, os indígenas que faziam parte dessa corporação não voltaram para casa. Como seria possível retornar? Muitos dos guardas foram responsáveis pelo encarceramento, por violências praticadas contra membros da comunidade. Não se trata de demonizar esses homens, é preciso lembrar que compor a GRIN era uma das estratégias utilizadas pelos indígenas para sair do Presídio. A questão aqui é refletir sobre o papel do Estado que colocou indígena contra indígena. Uma forma de violência tantas outras vezes praticada, mas agora eficiente para muitos deles em afastá-los de suas comunidades, modo de vida e integrá-los a sociedade nacional. Isso também é violência, e considerando a desagregação do modo de vida, extremamente eficaz: os descendentes também não voltaram para as comunidades (FREITAS, 2011: P. 22-24).

Considerações finais

A desterritorialização, os deslocamentos forçados, o encarceramento e outras formas de violências praticadas contra os indígenas foram/são comuns na história do Brasil. Durante o período governado por militares, a Ditadura Civil-Militar, o horror e diversidade da violência causaram traumas e danos com tamanha profundidade que ainda hoje afetam a vida das pessoas (indígenas e não indígenas) que de alguma forma se colocaram no caminho dos interesses desse governo. Assim sendo, essa pesquisa buscou analisar a relação entre as políticas desenvolvimentistas, os objetivos de integração nacional e crescimento econômico e a violência praticada contra as nações indígenas, nesse período.

De acordo com a documentação utilizada foi possível verificar que, embora omissos, negligentes e extremamente violentos no trato com os indígenas, o Estado brasileiro buscava justificar e legitimar suas ações. Cabe, antes de prosseguir retomar o entendimento do que nessa pesquisa foi nomeado por Estado brasileiro: funcionários e governantes, tendo em vista que cabia a eles a proteção desses povos. Mas, como foi dito, era preciso justificar a violência e assim ocorreu no caso do Presídio Krenak (Reformatório), com a Fazenda Guarani e a Guarda Rural Indígena, que ainda que mascarem a violência e ganhem ares de práticas 'abrandadas' foram responsáveis pela desagregação dos laços familiares, de solidariedade e confiança e negou a muitas famílias o retorno às comunidades, o

que conseqüentemente atingiu seus descendentes. Nesse sentido, o Estado brasileiro se mostrou muito eficaz em integrar o indígena à sociedade nacional e desfigurá-lo culturalmente.

A conclusão desse estudo é que no Brasil as políticas públicas voltadas para os indígenas nada mais são do que uma justificativa para o esbulho de suas terras, levando em consideração que estas estariam no caminho do tão anunciado desenvolvimento. Ficou claro também que por trás de todo o discurso assimilacionista existiam interesses econômicos e financeiros e que a prática do desterro, da colonização das terras Krenak e genocídio das populações ameríndias atenderam aos anseios das grandes corporações e do Estado brasileiro para que fosse colocado em prática o projeto desenvolvimentista dos militares.

Políticas de integração dos indígenas com a finalidade de usurpar suas terras não é prática nova na história brasileira, são reformuladas ao longo do tempo e ganham novas roupagens. Não foi diferente com os militares. Como forma de resolver definitivamente o 'problema indígena', em 1975 foi anunciada uma proposta pelo Ministro do Interior Mauricio Rangel Reis. A proposta consistia na alteração do Estatuto do Índio, que determinava uma integração progressiva e harmoniosa. O novo projeto propunha que 90% dos indígenas deveriam ser emancipados, e os demais 10% em 30 anos. De acordo com o ministro muitos indígenas já não viviam de acordo com os costumes, não falavam a língua e exerciam as mesmas funções que não indígenas. Estranhamente uma das primeiras medidas proposta era proibir o ensino bilíngüe, determinado no Estatuto. Negando todo o processo que desarticulava o modo de vida desses povos, o ministro omitia a violência praticada e tentava encontrar uma forma legal para retirar comunidades inteiras de suas terras (SANTOS 2017, p.113-114).

A população indígena, já descontente e reivindicando melhores condições de vida nesse momento se levanta e juntamente com grupos de apoio, que incluía antropólogos, médicos, indigenistas, pessoas ligadas às universidades, funcionários da FUNAI, iniciam uma campanha denunciando e reivindicando direitos. Manifestações se espalharam pelo país dando visibilidade à causa indígena. Em 1978, na Semana do Índio, a Secretaria da Cultura em São Paulo promoveu um evento que reuniu indígenas, dentre eles trinta Xavante, e não indígenas para

debater a proposta. A Câmara Municipal de São Paulo, por unanimidade, se posicionou contra a Emancipação. Em novembro, no Rio de Janeiro um ato público foi realizado contra o Ministro Rangel, e reuniu setecentas pessoas no auditório da ABI – Associação Brasileira de Imprensa. No dia seguinte, 8 de novembro, no TUCA²² foi realizado um *Ato Público Contra a Falsa Emancipação* e reuniu mais de duas mil pessoas. (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO/SP, 1979, p. 9-16). Esses são alguns exemplos que demonstram a repercussão da proposta. Diante das polêmicas, o projeto de Emancipação proposto pelo ministro foi arquivado, antes mesmo de ser assinado. As movimentações ocasionadas pela proposta foram importantes para o fortalecimento do Movimento Indígena e das ações empreendidas pela UNI – União das Nações Indígenas, primeira tentativa de agrupar as reivindicações e lutas dos povos originários no Brasil em uma organização. Os direitos garantidos (ainda que não cumpridos) na Constituição Federal de 1988 são resultado disso (SANTOS, 2017, p. 113-114).

Esses dados são importantes para percebermos como nem mesmo determinações legais garantem o respeito aos direitos desses povos. A criação do SPI tinha como um dos principais objetivos preservar a vida das populações indígenas, a não agressão era a política defendida pelo Marechal Rondon. A substituição desse órgão pela FUNAI tinha por intenção moralizar as relações e resgatar o respeito. Atualmente, discursos proferidos por lideranças políticas brasileiras pregam a eliminação das terras indígenas e a integração/assimilação ao modo de vida não indígena. Sem a menor cerimônia ou busca de subterfúgios declara-se a necessidade de liberar essas áreas para os setores ditos ‘produtivos’, ao mercado, aos interesses do capital. A Constituição Federal foi um marco na trajetória dos povos indígenas. Desde a chegada de populações europeias nesse território todas as políticas empreendidas visavam sua descaracterização. Foi a primeira vez (1988) que uma legislação garantiu a eles o direito de ser quem são, de viver de acordo com seus costumes e de ocupar as terras que tradicionalmente lhes pertenciam. Apesar disso, a lei constantemente é desrespeitada. A violência ocorre continuamente em diferentes gradações, sempre com o aval do Estado, seja pela omissão, participação ou incitação, como observamos na atualidade. E os indígenas? Eles, eles resistem...

²² Teatro da Pontifícia Universidade Católica/SP.

REFERÊNCIAS

Referências bibliográficas:

ABREU, Alzira Alves de. Plano Nacional de Desenvolvimento. FGV CPDOC, s/d. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/plano-nacional-de-desenvolvimento-pnd> (acesso em 05/10/2018 às 22:00 horas).

CAPRIGLIONE, Laura, Como a ditadura ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena, São Paulo, 11 de nov. de 2012.

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2012/11/1182605-como-a-ditadura-ensinou-tecnicas-de-tortura-a-guarda-rural-indigena.shtml> (acesso em 18/10/2018 às 23:20 horas).

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. *Cadernos da Comissão Pró-Índio/SP nº 1: A Questão da Emancipação*. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 1979.

DUPRAT, Deborah. O marco temporal de 5 de outubro de 1988: TI Limão Verde. In: CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (orgs.). *Direitos dos povos indígenas em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2018. P.43-74.

FREITAS, Edinaldo Bezerra de. A Guarda Rural Indígena (GRIN): aspectos da militarização da política indigenista no Brasil. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

FOLTRAM, Rochelle. *O Estado militar e as populações indígenas: Reformatório Krenak e Fazenda Guarani*. Dissertação (Mestrado Profissional) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2017.

GARFIELD, Seth - As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-Nação na era Vargas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 20, nº 39, 2000. p. 15-42.

GONCALVES, Bruno Simões. Parecer Psicossocial da Violência contra os Povos Indígenas Brasileiros: o Caso Reformatório Krenak. *Psicol. cienc. prof.* vol.37, nº especial, 2017. p.186-196.

HECK, Egon Dionísio. *Os índios e a caserna indigenista – Políticas indigenistas dos governos militares 1964-1985*. Dissertação de mestrado apresentada no Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1996.

KEHL, Maria Rita. Violações de direitos humanos dos povos indígenas – Texto 5. In: Relatório Figueiredo. Comissão Nacional da Verdade, Volume II, dezembro 2014.

LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo, SILVA, Rodrigo de Medeiros. As violações sofridas pelo povo Krenak e o dano causado ao projeto de vida. *Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais*, Brasília, v. 3, n. 1. Jan/jun. 2017. p. 118 – 135.

LUCENA, Eliana. Funai ainda desagrada missões. In. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. São Paulo, 27 de abril de 1975. p.33. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19750427-30701-nac-0033-999-33-not> (acesso em 11/10/2018 às 22:30 horas).

MEDIAÇÕES. Entrevista com Marcelo Zelic. *Revista Mediações*. Londrina, v. 22 n. 2. jul/dez. 2017. p. 347-365. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/32262/pdf> (acesso em 10/10/2018 às 20:25 horas).

MOREIRA, Vania Maria Losada. A produção histórica dos “vazios demográficos”: guerra e chacinas no vale do rio Doce (1800-1830). *Dimensões - Revista de História da Ufes*. Espírito Santos, nº 9, 1999. p. 99-123.

OLIVEIRA, Amanda Gabriela Rocha *O Relatório Figueiredo e suas contradições: a questão indígena em tempos de ditadura*. TCC, Depto, de História UFRGS, 2017.

PARAÌSO, Maria Hilda Baqueiro. *Krenak do Rio Doce, a pacificação, o aldeamento e a luta pela terra*. XIII Encontro Anual da ANPOCS, 23-27 de outubro de 1989. Caxambú - Minas Gerais.

RESENDE, Ana Catarina Zema de. O Relatório Figueiredo, as violações dos direitos dos povos indígenas no Brasil dos anos 1960 e a “justa memória”. In: XXIV Encontro Nacional do CONPEDI – UFS História do Direito. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

SANTOS, Eva Aparecida dos. *Livros escolares diferenciados para indígenas*. São Paulo: FFLCH/USP, 2017. (Dissertação de Mestrado).

SEGUNDO, Rinaldo – Amazonia ontem e hoje. Artigo 6 da série de artigos Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, Eco Debate, 2016. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2016/03/03/amazonia-ontem-e-hoje-artigo-de-rinaldo-segundo/> (acesso em 10/10/2018 às 21:15 horas).

SILVA, Daniela Araújo da - *DIÁSPORA BORUM: Índios Krenak no Estado de São Paulo (1937 – 2008)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, 2009.

VALENTE, Rubens. *Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura*. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Sites consultados:

ABAP – Associação Brasileira de Anistiados Políticos:

<http://anistiapolitica.org.br/abap3/2012/10/18/comissao-da-verdade-culpa-o-regime-por-exterminio-de-2-mil-indigenas-durante-ditadura-2/>

Armazém Memória / Documentos indígenas

<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&PagFis=7770>

<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ComissaoVerdade&PagFis=6959>

Arquivo nacional:

<http://arquivonacional.gov.br/br/component/tags/tag/povo-krenak.html>

Carta Maior: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Entidades-de-direitos-humanos-investigam-genocidio-indigena-ditadura%250D%250A/5/25650>

Biblioteca do Senado (consulta do Jornal do Brasil e Diário do Congresso Nacional):

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/>

<https://legis.senado.leg.br/diarios/PublicacoesOficiais>

CIMI – Conselho Missionário Indigenista: <https://cimi.org.br/o-cimi/>

Comissão da Verdade do Estado de São Paulo

<http://comissadaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/>

<http://comissadaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-ii/>

Comissão Nacional da Verdade

Texto Temático Volume II – Disponível em:

<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>

Texto 5: Violação de direitos humanos dos povos indígenas – Disponível em:

<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>

FGV CPDOC:

<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/EstadoNovo>

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/plano-nacional-de-desenvolvimento-pnd>

Instituto Socioambiental: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Krenak>

Linha do tempo – Acervo Estadão – O Estado de São Paulo

<https://acervo.estadao.com.br/linha-do-tempo/>

Memorial da Democracia: <http://memorialdademocracia.com.br/card/criada-a-escola-superior-de-guerra>

Ministério Público Federal: Ação Civil Pública Disponível em:
<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-reformatorio-krenak.pdf/view>

Os Brasis e suas memórias: <https://osbrasisesuasmemorias.com.br/biografia-watau/>

Publica – Agência de Jornalismo Investigativo: <https://apublica.org/arara/?mode=grid>

SCRIBD: Relatório Figueiredo. Disponível em:
<http://pt.scribd.com/doc/142787746/Relatorio-Figueiredo>

Documentários:

Guerra Sem Fim: Resistência e Luta do Povo Krenak. Ministério Público Federal e Unnova Produções. Brasil, 2016. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=DfkGVfkJpAM&t=19s>

Krenak - Vivos na Natureza Morta: a lama matou nossos bichos. Série de documentários produzidos pelo Canal Futura. ep. 2. 2017. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=DIO2XpJ3IZE>

Reformatório Krenak. Itaú Cultural e Procuradoria Regional de Direitos do Cidadão/MPF – MG. Direção Rogério Corrêa, 2016.